



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI Nº 615, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação de Estrada e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica denominada OLIVO PALUDO, a estrada municipal que dá acesso a Empresa BELLO ALIMENTOS LTDA, localizada na Rodovia BR 163, KM 74, nesta cidade de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 27 de Abril de 2015.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal